

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 170/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul ).

**RESOLVE**

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Andrea Francisca de Freitas, Deyse Graziela Campos Beck, Luciana de Fátima Otávio, Norton Pablo Franco, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**A0CFA5D0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2025. Edição 3352  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>